PORTARIA CFO-SEC-149, de 08 de outubro de 2019

Constitui a Câmara Técnica de Ortodontia.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Câmara Técnica de Ortodontia.

Art. 2º. Estabelecer como atribuições da Câmara Técnica de Ortodontia:

- Assessorar, em caráter consultivo, o Conselho Federal de Odontologia nos assuntos técnico-científicos relacionados ao pleno exercício da Ortodontia no Brasil;

- Representar o Conselho Federal de Odontologia, se por este designado for, e somente se, em assuntos técnico-científicos relacionados a Ortodontia.

Art. 3º. Nomear, para integrar a Câmara Técnica referida, os seguintes membros:

Ricardo Machado Cruz (CRO-DF-CD-2321)

Wilson Massad Buffara (CRO-PR-CD-7206)

Art. 4º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 08 de outubro 2019.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

SHIN CA 7 - Lote 2 - Bloco B - Lago Norte
71503-507 - Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br